



Município de Farol

DECRETO Nº 2684/2026

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO Nº 22/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSLÉCIO DE FREITAS MENESES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAROL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E,

CONSIDERANDO o princípio da autotutela administrativa, que confere à Administração Pública o poder-dever de rever seus próprios atos, nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 40/2026 e o Pregão Eletrônico nº 22/2026, cujo objeto consistia no fornecimento de kits churrasco personalizados destinados à distribuição em comemoração ao Dia dos Pais de 2026;

CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade administrativa superveniente, bem como a necessidade de resguardar o interesse público e a segurança jurídica dos atos administrativos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelado, em sua integralidade, o Processo Administrativo nº 40/2026, bem como o Pregão Eletrônico nº 22/2026, promovido pelo Município de Farol/PR.

Art. 2º - Em decorrência do cancelamento previsto no artigo anterior, ficam sem efeito todos os atos administrativos praticados no âmbito do referido procedimento licitatório que sejam incompatíveis com a presente decisão.

Art. 3º - O procedimento licitatório não será homologado, não gerará contratação administrativa, execução contratual ou qualquer despesa pública relacionada ao objeto inicialmente previsto no edital.

Art. 4º - Determina-se a publicação deste Decreto nos meios oficiais de divulgação do Município, para conhecimento público e produção dos efeitos legais pertinentes.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “José Semiguel”
Farol, 13 de maio de 2026.

OSLÉCIO DE FREITAS MENESES
Prefeito Municipal